

RESOLUÇÃO Nº 90-GR/UNICENTRO, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera, *ad referendum* do COU, a alínea “b”, do inciso II, do art. 1º, da Resolução nº 85-GR/UNICENTRO, de 22 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,
considerando a solicitação contida no Memorando 21, de 29 de abril de 2021, do Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UAB/UNICENTRO;
considerando o contido no Protocolo nº 11.187, de 10 de novembro de 2020, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a alínea “b”, do inciso II, do art. 1º, da Resolução nº 85-GR/UNICENTRO, de 22 de abril de 2021, que homologa as datas de Colação de Grau por webconferência, dos formandos dos Cursos de Graduação, na modalidade de Educação a Distância, EaD, da UNICENTRO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º


II – Tecnologia em Gestão Pública, *Campus Cedeteg*:

(...)

b) Polos de Apucarana, Araçongas, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Faxinal, Foz do Iguaçu, Iretama, Ivaiporã, Londrina, Nova Tebas, Palmital, Pato Branco, Reserva, Sarandi e Umuarama, dia 27 de maio de 2021, às 19h;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.